



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I      N<sup>o</sup>    1.566/95    - - - - -

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO A S.T.E.F. SEMINÁRIO TEOLÓGICO EVANGÉLICO FILADÉLFIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Chefe do Poder Executivo de Várzea Grande autorizado a doar à S.T.E.F. (Seminário Teológico Evangélico Filadélfia), uma área de 12.240,00 m<sup>2</sup> (doze mil, duzentos e quarenta metros quadrados), parte da área maior matriculada sob o nº 31.422, F 01 Livro nº 2, situado no Loteamento Nova Fronteira neste Município.

Art. 2<sup>o</sup> - A dimensão, localização e confrontações do terreno de que trata o art 1<sup>o</sup> desta Lei, são os seguintes:

FRENTE - Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua 500, em direção Sul;  
FUNDOS - Medindo 120,00 metros, confrontando com a área Remanescente, em direção ao Norte;  
LADO DIREITO - Medindo 102,00 metros, confrontando com a Rua 150, em direção ao Oeste;  
LADO ESQUERDO - Medindo 102,00 metros, confrontando com a Rua 100 em direção ao Leste.

Art. 3<sup>o</sup> - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção das instalações próprias do Siminário Teológico Evangélico Filadélfia.

Art. 4<sup>o</sup> - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 6 (seis) meses, e para término da mesma, de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data em que efetuar a presente doação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

PARAGRAFO UNICO - O não cumprimento dos prazos previstos no "Caput" deste artigo implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal " Couto Magalhães" em V.Grande. 20. de abril. de. 1995.....

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL